



ESTADO DA BAHIA

2ª Via - Prefeitura / Devolução
Câmara .

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

AUTÓGRAFO N.º 003/94

PROJETO DE LEI N.º 036 ,DE 11 DE novembro DE 1993

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

Vereador MARIVALDO DE FIGUEIREDO SANTOS

EMENDA:- NIHIL

PARECER: nº.001/94 - Comissão de Obras e Serviços Públicos, FAVORÁVEL

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO / Sessões Ordinárias de 18/11/1993, 24/03 e 07/04/1994. APROVADO pela unanimidade de votos da Câmara.

(Transcrição da Redação com correção técnica da Comissão de C.J.R.F.)

= Denomina de JOÃO FRANCISCO MACHADO, o prédio escolar do Mato Grosso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono.

Artigo 1º - Fica denominado de Prédio Escolar JÓAO FRANCISCO MACHADO, a unidade escolar localizada no povoado de Mato Grosso- Distrito Administrativo de Iguira, neste Município de Xique-Xique/Ba.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

- * -

Sala das Sessões, 12 de abril de 1994.

Eliocy Félix Tarrão
Presidente Câmara

Lei nº 391/94

Sancionada em 18 de Abril de 1.994

José Magalhães

Prefeito Municipal